

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA – PROCESSO 7055/2024– PREGÃO ELETRONICO N.º 54/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde e, de outro lado, a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.181.473/0001-80 com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR. CEP: 81010-080 representada por **MABEL ANDRUSIEVICZ**, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **09 DE dezembro de 2024**, que tem por objeto a “**Registro de preços de larvicida biológico (bti) para utilização no programa de controle de simúlideos (borrachudo) e raticida para o programa municipal de controle de roedores para atender a unidade de supervisão de vigilância em saúde, pelo período de 12 meses**” para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice do IPCA (IBGE) no percentual de **5,730200%** perfazendo o valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R\$4.017,75 (quatro mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **09 de dezembro de 2025 para 9 de dezembro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

FICHA		SECRETARIA	SAÚDE
1127 – 3030000	Subelemento - 11	Valor total, 12 meses, aplicada correção pelo índice IPCA	R\$4.017,75



CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

09 DEZ. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900

Assinado de forma digital por MABEL ANDRUSIEVICZ:72702818900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=15769640000138, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2025.12.16 17:22:53 -03'00'

REPRESENTANTE
BIDDEN COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]